



PREFEITURA DE

SAPÉ

TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO
SAPÉ-PB

Lei nº 1.396/2021

Sapé, 17 de agosto de 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 394.731,92 A FIM DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO DE ATENDER RECURSOS REFERENTES À LEI ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 394.731,92 para utilização em ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 17 de agosto de 2021.


SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito